



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

## LEI N. 6.754 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

### “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 2.787, DE 05/08/1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei n. 2.787, de 05/08/1996, com a seguinte redação:

[...]

*Parágrafo único. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá como responsável legal o Prefeito Municipal.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de agosto de 2022.

**WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito em exercício

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD8-E878-4D22-606F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 18/08/2022 11:05:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/DAD8-E878-4D22-606F>